



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 491/2015

São Roque, 05 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, pelo presente, o Requerimento nº 138/2015, de autoria do minha autoria, apresentado e aprovado pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

No presente é requerida a CONVOCAÇÃO dos integrantes da Comissão Interventora da Santa Casa de São Roque, Senhores Sidney Muniz Santana, Jorge Henrique Haddad, bem como do Diretor de Saúde, Dr. Sandro Rizzi, e do Assessor Jurídico, Dr. Ricardo Peres Santangelo, para prestar esclarecimentos aos senhores Vereadores em Sessão Extraordinária agendada para o próximo dia 20 de Agosto de 2015, às 18 horas.

Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 06-AGO-2015 15:48 012782/22

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 138/2015

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>03 / 08 / 2015</u>	

Convocação dos integrantes da comissão interventora da Santa Casa de São Roque Sr. Sidney Muniz Santana e Sr. Jorge Henrique Haddad, bem como do diretor de saúde Dr. Sandro Rizzi, do Assessor Jurídico Dr. Ricardo Peres Sant'angelo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o Poder Executivo, na pessoa do Prefeito Sr. Daniel de Oliveira Costa, por intermédio do Decreto nº 7.972/14, determinou a intervenção da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Considerando que em razão da intervenção foram nomeados para as funções de interventores do referido nosocômio os Senhores Sidney Muniz Sant'ana, brasileiro, analista de sistema, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.212.248-06 e; Jorge Henrique Haddad, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.072.198-77.

Considerando que, segundo o referido Decreto nº 7.972/14, a Comissão Interventora detém diversos poderes, dentre eles o de movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda a administração pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital, tudo conforme artigo 7º, inciso III, do referido Diploma Legal.

Considerando que o Dr. Sandro Rizzi ocupa o papel de Diretor de Saúde da Prefeitura de São Roque, e que segundo o referido Decreto nº 7.972/14, detém a competência para baixar as instruções complementares à execução desse ato normativo de intervenção.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Considerando as recentes notícias veiculadas em todos meios de comunicação, a saber: jornal, rádio e televisão, as quais dão conta de que pessoas estariam exercendo ilegalmente a profissão de médico junto à Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Considerando que as empresas INNOVAA – GESTÃO EM SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME; GUAZZA SERVICOS MEDICOS – EIRELI – EPP, entre outras, de acordo com contrato em vigor, é a responsável pela contratação de profissionais de saúde (médicos) para funcionarem na Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

Considerando matéria veiculada no Jornal Democrata de 24.07.2015, fl. A-5, na qual o Senhor Jose Haroldo Casali Rodrigues – Presidente do Conselho de Representantes da Santa Casa – afirma que o contrato com a empresa INNOVAA teria sido rescindido em 04/07/2014, por descumprimento de parte das cláusulas contratuais, mas que a empresa teria sido mantida no lugar com apoio de setores da Prefeitura de São Roque.

Considerando que a intervenção foi decretada logo na sequência do ato que teria rescindido o contrato com a referida empresa INNOVAA.

Considerando que os interventores em 18 de agosto de 2014, firmaram aditamento do contrato com a INNOVAA, mesmo depois do episódio em que a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia rescindiu tal ajuste por descumprimento de cláusulas contratuais.

Considerando o clamor dos cidadãos por uma explicativa verdadeira acerca da atual condição dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Misericórdia de São Roque, e dos caminhos da dessa instituição centenária em nosso município.

Flavio

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Considerando ainda que o Poder Legislativo tem o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, sobretudo quanto a legalidade e legitimidade daqueles atos que de alguma forma envolvam o Erário, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São Roque.

Posto isto, FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, ETELVINO NOGUEIRA, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, DONIZETE PLÍNIO ANTÔNIO DE MORAES, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, LUIS LUIZ GONZAGA DE JESUS e MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES, vereadores dessa Casa de Leis, observadas as formalidades regimentais vigentes, nos termos do inciso X do artigo 20 da Lei Orgânica do Município, REQUER ao Egrégio Plenário a aprovação desse Requerimento, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne **CONVOCAR**:

1. *Sr. Sidney Muniz Santana* interventor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque;

2. *Sr. Jorge Henrique Haddad*, interventor da Santa Casa de Misericórdia de São Roque;

3. *Dr. Sandro Rizzi*, Diretor de Saúde da Prefeitura de São Roque;

4. *Dr. Ricardo Peres Sant'angelo*, Assessor Jurídico da Prefeitura de São Roque.

A convocação tem por objetivo que os convocados prestem esclarecimentos sobre: a) todos os atos e fatos relacionados a manutenção da empresa INNOVAA – GESTÃO EM SAÚDE E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA – ME., como prestadora de serviços junto a Santa Casa de Misericórdia de São Roque; b) com

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

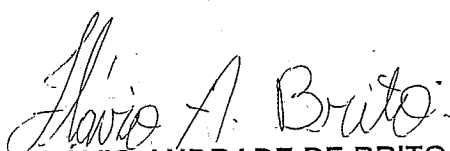


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

relação as pessoas que estariam prestados ilegalmente a profissão de médico neste nosocômio e; c) quais as posturas adotadas pelo Poder Executivo e Interventores acerca desses acontecimentos.

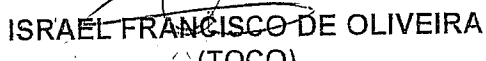
Por fim, os convocados deverão apresentar para essa Casa de Leis os documentos relacionados com os esclarecimentos prestados na sessão extraordinária a ser devidamente convocada para o ato.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de julho de 2015

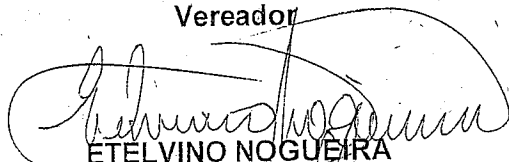

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador

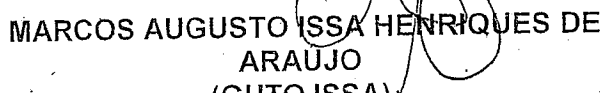

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

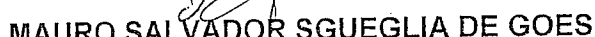

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
Vereador


LUIZ GONZAGA DE JESUS
(GONZAGA)
Vereador


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO
(GUTO ISSA)
Vereador


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GOES
Vereador